



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Ibotirama

1

Sexta-feira • 7 de Maio de 2021 • Ano • Nº 674

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Ibotirama publica:

- **Portaria nº 013/2021 de 07 de Maio de 2021** - Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio a servidora pública municipal Sr^a. Natali Gomes da Silva.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA **OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Jean Charles Alexandre / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente
Avenida J.K., nº 763

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: UNLDCQKE+ZZWYWGLUYW0OG

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA **ESTADO DA BAHIA**

Av. Juscelino Kubitschek, 763. São Francisco – IBOTIRAMA/BAHIA CEP: 47.520-000
CNPJ 63.083.976/0001-95 site:camaraibotirama.ba.gov.br Fone/Fax: (77)3698-2337

PORTARIA Nº 013/2021

de 07 de maio de 2021

Dispõe sobre a CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO a Servidora Pública Municipal Srª. NATALI GOMES DA SILVA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e regimentais.

CONSIDERANDO o **Estatuto dos Servidores Públicos de Ibotirama**, por meio da Lei nº 048/2017 de 29 de novembro de 2017, que regulamenta o regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de Ibotirama-BA. Especificamente na SEÇÃO V – Da licença prêmio por assiduidade. Dentre os **Artigos 82 a 89**.

CONSIDERANDO o **Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores Públicos do legislativo do Município de Ibotirama-BA**, por meio da Lei nº 007/2009 de 18 de junho de 2009, que determina os direitos que se aplicam aos Servidores do Legislativo do Município de Ibotirama, de acordo com **Inciso XIII do Art. 42**.

CONSIDERANDO a **Lei Orgânica do Município de Ibotirama-BA**. Especificamente no Título III, Capítulo I, Seção VI – Dos Servidores Públicos. No Artigo 46, Inciso XXV.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a Servidora Pública Municipal do Poder Legislativo de Ibotirama-BA, Sr.ª NATALI GOMES DA SILVA, matrícula nº 144.

Parágrafo único – Usufruir 90 dias de licença, a partir de 03/05/2021, devendo retornar as suas atividades normais em 01/08/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Câmara Municipal de Ibotirama-BA.
Em, 07 de maio de 2021.

Jean Charles Alexandre
PRESIDENTE